



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Comissão Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.58 - 471

Recebido
19/9/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.503, de 19 de setembro de 2024.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
2.224	INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO	
3.1.90.04.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.91.13.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
3.3.90.14.00	- DIÁRIAS - CIVIL	100,00
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
3.3.90.47.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.300,00
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa		

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
2.224	INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO	
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	
--	--

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de setembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito especial para a inclusão de diversas naturezas de despesa na ação governamental 2.224 da Lei Orçamentária Anual de 2024.

A iniciativa se justifica após a revisão da legislação referente ao repasse estadual, que identificou a possibilidade de uma utilização mais ampla dos recursos. Diante dessa nova interpretação, faz-se necessário criar as respectivas naturezas de despesa para que, quando houver a necessidade de sua aplicação, elas já estejam previstas e disponíveis no orçamento do corrente ano.

Essa medida visa garantir maior agilidade e eficiência na execução orçamentária, assegurando que os recursos possam ser utilizados de maneira adequada, em conformidade com as normas legais e fiscais.

Dessa forma, submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas-RS, 19 de setembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal